de Freitas Morais do Vale, na comunhão de adquiridos, admitido como novo sócio, e alteração do pacto: alterados o artigo 3.º e o n.º 1 do artigo 4.º, que ficam com a seguinte composição:

ARTIGO 3.º

O capital social é de trinta mil setecentos e cinquenta euros, dividido em oito quotas, uma do valor nominal de quatro mil euros (bem comum) e outra do valor nominal de mil cento e vinte e cinco euros (bem próprio), ambas pertencentes ao sócio Jorge Filipe Araújo Pontes, uma do valor nominal de quatro mil euros (bem comum) e outra do valor nominal de mil cento e vinte e cinco euros (bem próprio), ambas pertencentes ao sócio José Cândido Peixoto Antunes, e quatro iguais do valor nominal de cinco mil cento e vinte e cinco euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Cândido Josué de Sousa da Mota, Manuel Alberto Pereira Maurício Esteves, José do Egipto Araújo Magalhães e António Gomes da Cunha Ferrete.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabem aos gerentes que vierem a ser designados na mesma, mantendo-se na gerência o sócio José do Egipto Araújo Magalhães e ficando desde já nomeado gerente o sócio Jorge Filipe Araújo Pontes.

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

8 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Manuela Lopes Dias.* 2006619160

CONTUGA — CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, L.DA

Sede: Rua do Monte Alegre, lote 5, Celeirós, Braga

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 9763/041006; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 09/041006.

Certifico que foi constituída por João Jorge da Silva Morais, divorciado, e António dos Reis Morais, casado com Maria Fernanda Silva Dias Morais, na comunhão geral, a sociedade supra-referida, que se rege pelos estatutos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação CONTUGA — Construção e Obras Públicas, L.da, e tem a sua sede na Rua do Monte Alegre, lote 5, freguesia de Celeirós, concelho de Braga.
2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em indústria de construção civil e empreitadas de obras públicas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, bem como a sua representação, cabem aos gerentes que vierem a ser designados em assembleia geral, na qual será ainda deliberado se os mesmos auferirão ou não qualquer remuneração, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.
2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um só gerente.
3 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:
a) Comprar, vender e permutar quaisquer bens móveis e imóveis;
b) Celebrar contratos de locação financeira;
c) Contrair empréstimos ou outro tipo de financiamentos e realizar operações de crédito que sejam permitidas por lei, prestando as garantias exigidas pelas entidades mutuantes.
4 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

1 — Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.
2 — Os sócios não cedentes, em primeiro lugar, e a sociedade, em segundo, terão sempre direito de preferência na cessão de quotas a não sócios.

ARTIGO 6.º

A amortização de quotas será permitida nos seguintes casos:
a) Por acordo com o seu titular;
b) Interdição ou insolvência do sócio;
c) Arresto, arrolamento ou penhora da quota, ou quando a mesma for arrematada, adjudicada ou vendida em processo judicial, administrativo ou fiscal;
d) Cessão de quota sem prévio consentimento da sociedade.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, independentemente do respectivo objecto.

Está conforme.

11 de Outubro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Sameiro do Nascimento Gonçalves.* 2006602136

INOVAINVEST — IMOBILIÁRIA, L.DA

Sede: Praça do Conde de Agrolongo, 1116, 1.º, sala 3, Braga (São João do Souto), Braga

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 9417/040122; identificação de pessoa colectiva n.º 506820564; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 25 e 26/041028.

Certifico que foi efectuado o registo de cessação de funções de gerente de Paulo Adriano Melhorado Guindeira, em 27 de Outubro de 2004, por renúncia, e alteração do contrato; artigos alterados: o n.º 1 do artigo 3.º e o artigo 4.º, que ficam com o seguinte teor:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, ambas pertencentes a ela sócia.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não conforme for decidido pela sócia, bem como a sua representação, cabem à própria sócia, que se mantém na gerência.
2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um só gerente.

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

17 de Novembro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria Manuela Lopes Dias.* 2006618210

BERNARDO DA COSTA — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, L.DA

Sede: lugar da Eira Velha, lote A-4, 4710-561 Adaúfe, Braga

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 506976963; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 12/051124; pasta n.º 9606.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a alteração do contrato quanto ao artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 3.º, que ficam com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em comércio, importação, instalação, exportação e representação de material e equipamentos de segurança, nomeadamente sistemas de alarme e detecção de incêndios, de artigos de iluminação, de material e equipamento informático, eléctrico e electrónico, de sistemas de aquecimento, ventilação, refrigeração ou climatização e ainda de sistemas de aproveitamento de energia solar e eólica. Assistência técnica aos equipamentos por si comercializados.